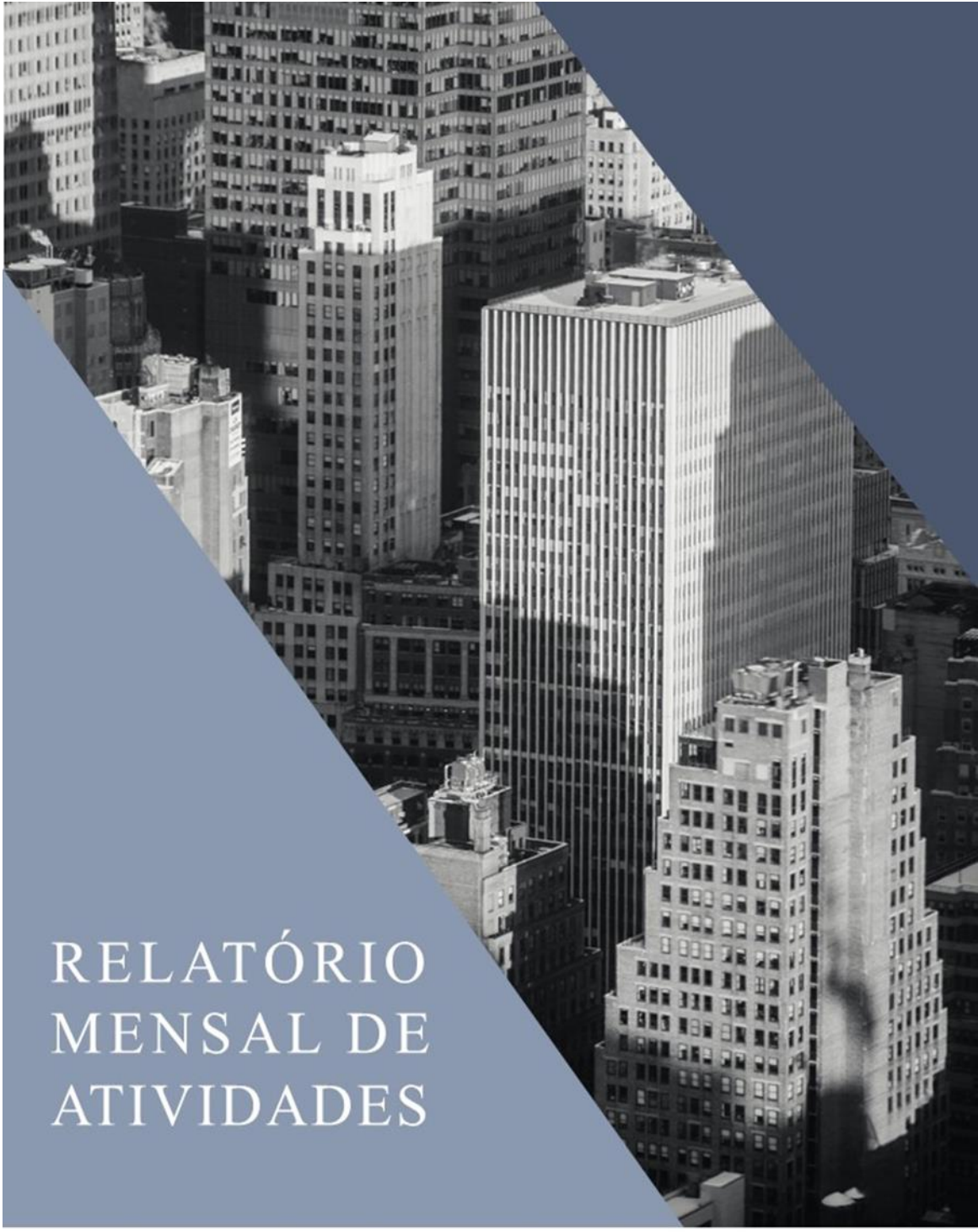




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO

CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MATÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 1002301-07.2015.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **março de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-765 CT | JV | LS | LF



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total	8
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido	10
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	10
II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa	11
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	13
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	14
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	15
Anexo VI – Cronograma Processual	16
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	17
Glossário	18

72-765 CT | JV | LS | LF



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido inicial foi ajuizado em 18/06/2015, sendo esse deferido em 02/07/2015. O primeiro plano de recuperação judicial homologado foi em 24/02/2017, contudo, foi constatada a dificuldade na alienação dos bens que dariam início ao pagamento dos credores, motivo pelo qual a Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 21.676/21.680- vigente) que foi homologado em 21/06/2021 (fls. 21.999/22.003).

Com relação aos pagamentos a Classe I, foi pago a importância de R\$ 3.999.565 aos credores concursais dessa classe e R\$ 2.116.884,60 atinentes aos créditos extraconcursais trabalhistas. Aos credores da Classe IV foi pago o total de R\$ 134.981,18. Já a Classe III, aguarda o andamento do processo de dação em pagamentos de 4 imóveis.

Referente a posição econômico-financeira, no primeiro trimestre de 2024, a Recuperanda reconheceu R\$ 4,3 milhões em Receita Líquida, no entanto, insuficiente para cobrir seu elevado custo e demais despesas incorridas no período, obtendo assim, Resultado Líquido negativo de R\$ 1,3 milhões.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

72-765 CT | JV | LS | LF



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 03 de junho de 2024.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

72-765 CT | JV | LS | LF



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Brazilian Welding Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.**, com sede à Avenida Antonio da Silva Coelho, 645 – CEP: 15.997-072 - Bairro Alto - Matão/SP, inscrita CNPJ sob nº 03.868.938/0001-16, foi fundada em 25/05/2000. Tem como atividade econômica principal a fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes. Além da manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. No momento, a empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

Quadro Societário	Participação	%
Agopecuária Bambozzi S/A	R\$ 5.863.960,00	99,9993%
Bruno Bambozi Filho	R\$ 10,00	0,0002%
Antonio Bambozzi	R\$ 10,00	0,0002%
Warner Antonio Bambozzi	R\$ 10,00	0,0002%
Heder Luiz Bambozzi	R\$ 10,00	0,0002%
Total	R\$ 5.864.000,00	100,0000%

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

No presente período, a Recuperanda **reapresentou as escriturações contábeis referente ao mês de fevereiro 2024**, sendo reproduzido no corpo do presente relatório.

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de março de 2024, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	fev/24	mar/24
Ativo	19.559.156	19.738.162
Ativo Circulante	18.729.099	18.910.751
Caixa Geral	456.858	456.858
Banco Conta Movimento	182	196
Contas Correntes	134.058	14.987
Estoques	1.348.202	1.465.405
Duplicatas a Receber	9.935.622	9.139.742
Impostos e Contribuições a Recuperar	108.533	206.195
Impostos e Contribuições a Apropriar - CP	899	890
Impostos sobre Remessas Enviadas	948.288	950.553
Bloqueio Judicial	1.060.038	1.060.038
Empréstimos - Empresas do Grupo - AC	1.279.495	1.279.495
Adiantamentos Realizados	3.456.923	4.336.392
Ativo Não Circulante	830.058	827.411
Impostos e Contribuições a Apropriar - LP	1.324	1.252
Depósitos Judiciais	641.023	641.023
Imobilizado	134.010	131.434
Intangível	53.702	53.702
Passivo	19.559.156	19.738.162
Passivo Circulante	108.045.170	109.174.216
Fornecedores	6.737.897	7.393.566
Salários, Encargos Sociais e Outros	33.515.105	33.599.585
Obrigações Fiscais	12.401.268	12.399.964
Duplicatas Descontadas	214.109	98.476
Impostos sobre Remessas Recebidas	4.127.685	4.130.497
INSS Retido na Fonte	46.630	46.630
Comissões a Pagar	166.787	162.249
Credores Diversos	15.512.973	15.954.774
Parcelamentos de Impostos e Contribuições - CP	221.546	221.546
Empréstimos - Empresas do Grupo - PC	20.368.396	20.491.045
Parcelamentos de ICMS (SP) - ST	7.977	7.977
Processos Trabalhistas a Pagar	7.343.829	7.296.049
Rescisões - Pós Recuperação Judicial	7.000.074	6.997.180
Parcelamento de IRRF	10.863	10.863
Apropriação de Férias, 13 Salário e Encargos	370.031	363.816
Passivo Não Circulante	27.595.509	27.585.162
Parcelamentos de Impostos e Contribuições - LP	921.919	911.572
PAES 2003 - Código 7122 - Federais	10.477	10.477
Parcelamento de ISS	13.671	13.671
Parcelamento - Obrigações Sindicais	146.705	146.705
Dívida Ativa PGFN - Procuradoria	26.502.737	26.502.737
Patrimônio Líquido	-116.081.524	-117.021.216
Capital Social	5.864.000	5.864.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	-121.631.533	-121.631.533
Resultado no Exercício	-313.991	-1.253.683

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, no mês de março de 2024, totalizaram R\$ 19,7 milhões, valor esse, 1% superior ao mês anterior, em razão da movimentação da rubrica **Adiantamentos Realizados**.



As contas mais representativas do ativo, são atinentes às **Duplicatas a Receber** (46%), **Adiantamentos Realizados** (22%) e **Estoques** (7%).

- A conta de **Duplicatas a Receber** somou R\$ 9,1 milhões, no qual, se faz necessário o envio do relatório analítico, com a composição total do saldo do referido grupo.
- A rubrica **Adiantamentos Realizados**, perfaz R\$ 4,3 milhões, das quais, as alíneas de maior relevância são as de Adiantamentos a Fornecedores (R\$ 2,6 milhões) e Adiantamentos para Pagamento de Ações Trabalhistas (R\$ 846,3 mil).
- Composto por Insumos, Produtos Acabados, Produtos Semiacabados e Mercadorias para Revenda, os **Estoques** aumentaram R\$ 117,2 mil, totalizando R\$ 1,5 milhões. Tal aumento se deu em decorrência dos Produtos Acabados.

O **Ativo Imobilizado** perfaz líquido R\$ 131,4 mil, após o reconhecimento mensal das depreciações.

Conforme reportado em relatórios pretéritos, ocorreram mudanças expressivas (reduções de saldos) nas escriturações contábeis, no mês de novembro de 2023. Contudo, não há informações analíticas quanto as alterações de saldos realizados, os quais solicitamos esclarecimentos à Recuperanda, bem como envio do livro razão contábil do período.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** no mês de março de 2024, totalizou R\$ 136,8 milhões, com aumento de 1% comparado ao mês anterior, ocasionado pela movimentação do grupo **Fornecedores**.

- A Recuperanda não disponibilizou a segregação do Passivo em concursal e extraconcursal.
- Não foram disponibilizados relatórios financeiros que sustentem os saldos contábeis da conta **Fornecedores** (R\$ 7,4 milhões).



As **Obrigações Trabalhistas** são as mais representativas, com 35%, totalizando R\$ 48,4 milhões, segregadas pelas rubricas de: Salários, Encargos Sociais e Outros; Comissões a Pagar; Processos Trabalhistas a Pagar; Rescisões Pós Recuperação Judicial e Apropriação de Férias, 13º Salário e Encargos.

- Desse montante, 59% são relativos ao INSS Folha de Pagamento.

As **Obrigações Fiscais e Parcelamentos**, perfizeram R\$ 44,4 milhões (32% do endividamento), assim distribuídos:

- **Obrigações Fiscais:** totalizaram R\$ 16,6 milhões, e comporta as rubricas **Obrigações Fiscais, Impostos sobre Remessa Recebida e INSS Retido na Fonte**, com ênfase nas alíneas COFINS; ICMS s/ Remessas Recebidas e PIS.
- **Parcelamentos:** somaram R\$ 27,8 milhões, com ênfase na rubrica **Dívida Ativa PGFN – Procuradoria**.

A conta de **Empréstimos** (R\$ 20,5 milhões) se refere aos valores devidos as Empresas do Grupo Econômico, além da sociedade Creditum Participações e Fomento Ltda., conforme a seguir:

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1423	2.1.1.1.18.0001	BAMBOZZI ALTERNADORES LTDA	9.719.218,60C	4.010,34	102.346,16	9.817.554,42C
1424	2.1.1.1.18.0002	BAMBOZZI REFORMA DE MAQUINAS LTDA	2.635.887,27C	0,00	21.001,78	2.656.889,05C
1425	2.1.1.1.18.0003	BAMBOZZI BRASIL INDUSTRIAL DE MAQUINAS	3.471.142,46C	0,00	3.310,89	3.474.453,35C
1426	2.1.1.1.18.0004	CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA	4.542.147,78C	0,00	0,00	4.542.147,78C

Conforme reportado em relatórios pretéritos, ocorreram mudanças expressivas (reduções de saldos) nas escriturações contábeis, no mês de novembro de 2023. Contudo, não há informações analíticas quanto as alterações de saldos realizados, os quais solicitamos esclarecimentos à Recuperanda.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** negativo de R\$ 117 milhões no mês de março de 2024.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/24	mar/24	Acumulado
Receita Operacional Bruta	1.964.579	1.291.703	5.279.894
(-) Deduções da Receita Operacional	-355.416	-234.725	-952.509
= Receita Líquida	1.609.163	1.056.978	4.327.385
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.348.963	-1.519.008	-3.817.142
= Resultado Bruto	260.200	-462.030	510.243
= Despesas Operacionais	-499.677	-368.322	-1.407.492
(-) Despesas de Vendas	-181.512	-144.143	-471.889
(-) Despesas Administrativas	-318.165	-224.179	-935.603
= Resultado Operacional Líquido	-239.477	-830.352	-897.249
= Resultado Financeiro	-128.207	-109.340	-356.434
(-) Despesas Financeiras	-128.207	-109.340	-356.434
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	-367.684	-939.692	-1.253.683
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-367.684	-939.692	-1.253.683

No primeiro trimestre de 2024, a Recuperanda reconheceu **Receita Líquida** de R\$ 4,3 milhões.

- No mês de março de 2024, auferiu **Receita Líquida** de R\$ 1 milhão.

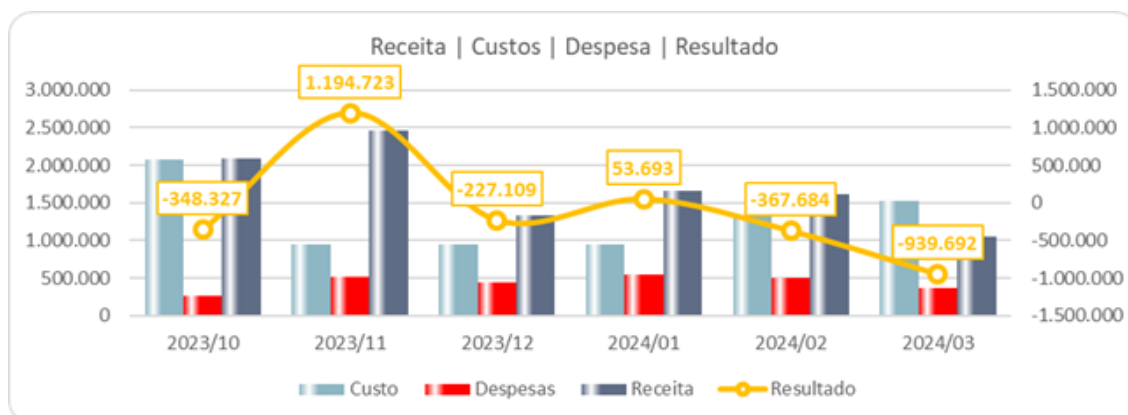
Os **Custos** consumiram 88% (R\$ 3,8 milhões) da receita líquida auferida até março de 2024.

As **Despesas Operacionais** totalizaram o acumulado de R\$ 1,4 milhões, no primeiro trimestre de 2024, cujas **Despesas Administrativas** as mais representativas (R\$ 935,6 mil), relativas aos Honorários Profissionais PJ; Despesas Com Viagens; Água e Esgoto, dentre outros.

O **Resultado Financeiro**, totalizou de forma acumulada, **despesas** de R\$ 356,4 mil, referentes aos Juros e Despesas S/ Desconto; Despesas Bancárias, dentre outras.

Assim, evidenciou **Resultado Líquido negativo** de R\$ 1,3 milhões, no primeiro trimestre de 2024.

- No mês de março/2024, escriturou **prejuízo líquido** de R\$ 939,7 mil.



II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

No presente período, a Recuperanda não encaminhou o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,09	0,18	0,17	0,17	0,16	0,16
Liquidez Corrente	0,09	0,19	0,19	0,19	0,17	0,17
Liquidez Geral	0,10	0,16	0,16	0,15	0,14	0,14
Índices de Estrutura de Capitais	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Endividamento	-1,49	-1,19	-1,19	-1,18	-1,17	-1,17
Composição do Endividamento	0,99	0,80	0,80	0,79	0,80	0,80
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiro	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Capital Circulante Líquido	-186.327.489	-87.934.093	-88.168.958	-88.296.977	-89.316.072	-90.263.465

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, evolução mensal dos colaboradores, conforme disponibilizado pela Recuperanda do último semestre.

	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Saldo Inicial	47	45	43	41	42	42
Admitidos	1	0	1	1	0	0
Demitidos	3	2	3	0	0	1
Saldo Final	45	43	41	42	42	41

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido inicial requerendo a Recuperação Judicial foi solicitado em 18/06/2015, sendo esse, homologado em 20/02/2017. Após novas negociações com os credores, foi aprovado novo aditivo e homologado em **21/06/2021**, prevendo que o pagamento aos credores da Classe I e Extraconcursais Trabalhistas seria condicionado à venda de imóveis, cujo valor seria repassado ao Sindicato dos Metalúrgicos de Matão para que esse efetuasse o pagamento mensal.

Ainda nesse aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, consta que deverá ocorrer pagamento adicional em 48 parcelas mensais, uma vez que o valor arrecadado pela alienação do imóvel foi inferior ao total da dívida com tais credores.

Os credores da Classe IV também serão pagos em 48 parcelas mensais. A Recuperanda informa que aguarda os dados bancários para efetuar o pagamento àqueles credores que não informaram seus dados até o momento.

Já a Classe III receberá 4 imóveis em dação de pagamento, ainda a ser providenciada.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classe I: Após a venda de 4 imóveis, os valores serão repassados ao Sindicato dos Metalúrgicos de Matão para que esse efetue o pagamento mensal. Os valores serão corrigidos anualmente pelo IGPM-FGV a contar da data da homologação do 2º aditivo até a data do pagamento.

Classe III: Será efetuado o pagamento por meio de dação de pagamento de 4 imóveis.

Classe IV: Serão pagos com aplicação de deságio de 40% em 48 parcelas mensais, a contar da a contar da data da homologação do 2º aditivo, assim como a correção anual pela IGPM-FGV.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Com relação aos pagamentos a Classe I, foi pago a importância de R\$ 3.999.565, aos credores concursais dessa classe e R\$ 2.116.884,60 atinentes aos créditos extraconcursais trabalhistas.

Aos credores da Classe IV foi pago o total de R\$ 143.891.

Já a Classe III, aguarda o andamento do processo de dação em pagamentos de 4 imóveis.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos
I	R\$ 8.838.017	R\$ -	R\$ 8.838.017	R\$ 3.999.565
III	R\$ 24.660.221	R\$ 14.796.133	R\$ 9.864.088	R\$ -
IV	R\$ 1.168.131	R\$ 700.878	R\$ 467.252	R\$ 143.891
TOTAL	R\$ 34.666.369	R\$ 15.497.011	R\$ 19.169.358	R\$ 4.143.455

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

A Recuperanda disponibilizou a documentação solicitada anteriormente:

- Encaminhar os demonstrativos contábeis de janeiro a março de 2023, para análise e entendimento das movimentações repentinas ocorridas no relatório no abril de 2023, dos quais indicam ajustes contábeis tempestivos, ou seja, após a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades – janeiro a março/2023.
 - Esclarecimento quanto o reconhecimento de Impostos e Contribuições a Apropriar (Ativo Não Circulante), bem como encaminhar a composição analítica que sustenta o saldo contábil apresentado.
 - Esclarecimento quanto o reconhecimento da rubrica de Dívida Ativa – PGFN (Passivo Circulante), bem como encaminhar a composição analítica que sustenta o saldo contábil apresentado.
- Relatório financeiro de Fornecedores com a composição total dos saldos contábeis apresentados no Balanço Patrimonial (em Excel);
- Apresentar arquivo folha de pagamento, com a movimentação de admitidos e demitidos, relativo ao mês de fevereiro de 2024.

Restam pendentes:

Solicitamos administrativamente as pendências relatadas em relatórios pretéritos, sendo que a Recuperanda se comprometeu na entrega da documentação listada abaixo.

- Composição do Endividamento Fiscal - Passivo Não Circulante – Parcelamentos.
- Envio das escriturações de 2023 encerradas, e caso necessário as atualizações de 2024.
- Apresentar a separação das contas do Passivo referente aos créditos concursais (Classes I, III e IV) e extraconcursais, tanto no seu curto quanto no seu longo prazo, para os meses seguintes a este relatório;
- Disponibilizar o relatório financeiro de Clientes e/ou Contas a Receber com a composição total dos saldos contábeis apresentados no Balanço Patrimonial (em Excel);
- Apresentar planilha de controle atualizada, segregada por credor, contendo novos pagamentos aos credores concursais (se houver), juntamente com o comprovante de pagamento.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
18/06/2015	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
30/06/2015	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/07/2015	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
22/10/2015	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
05/11/2015	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/09/2015	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
08/04/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
07/05/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
08/04/2016	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
17/04/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
28/07/2016	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
22/08/2016	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
30/08/2016	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
20/12/2015	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
30/09/2016	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
03/03/2017	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
04/03/2021	Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
05/05/2021	Aprovação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
21/06/2021	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 03/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câ	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexa	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).